



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Termos de Referência

para o recrutamento de um Especialista Sénior em Desenvolvimento de Competências para apoiar Componente 2

1. CONTEXTO

O Governo de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo de US \$ 10 milhões para financiar o Projeto de Reforço de Educação e de Desenvolvimento de Competências (PREDC). O projeto terá como objetivo fortalecer as habilidades fundamentais na educação e melhorar a relevância dos programas de formação.

O projeto apoiará a reforma do ensino básico, através do reforço da qualidade, incluindo o currículo melhor adaptado e modernizado, melhor alinhamento do currículo e práticas de ensino com os resultados de aprendizagem, e maior autonomia para os atores locais, permitindo o ajustamento dos serviços educativos às necessidades específicas da comunidade educativa e dos alunos. Apoiará igualmente, uma maior relevância dos programas de formação para as necessidades da economia cabo-verdiana, tendo em conta as prioridades estratégicas do país e contribuindo, em particular, através do desenvolvimento das Plataformas Turísticas e Digitais previstas no PEDS, fornecerá o apoio a Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF) para adotar uma abordagem orientada para a procura, envolvendo uma parceria mais forte com o setor produtivo, aumentar a empregabilidade e o emprego jovem em sectores prioritários através de: (i) desenvolvimento de competências, (ii) Promoção do trabalho independente e (iii) desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas PME.

As componentes do projeto na área de formação profissional são:

Componente 2: Estabelecimento de um Fundo de Desenvolvimento de Competências. O principal objetivo é melhorar a empregabilidade dos jovens cabo-verdianos, promovendo a relevância de programas de formação de competências e reduzindo, em última análise, o fosso entre a oferta e a procura.

O projeto irá apoiar Fundo de Promoção do Emprego e Formação (FPEF ou Fundo) na implementação de um Fundo de Desenvolvimento de Competências (SDF). O projeto fornecerá assistência técnica (AT) e financiamento nas seguintes áreas: (i) reforço na identificação das necessidades de competências em áreas prioritárias (o lado da procura); (ii) a promoção de um sistema de formação que responda às necessidades da indústria; (iii) o fortalecimento de um mecanismo de financiamento de bolsas que seja sustentável e promova a equidade e a empregabilidade; (iv) o estabelecimento de um mecanismo para medir os resultados e fornecer feedback ao sistema; e (v) o desenvolvimento de um modelo de financiamento que seja sustentável.

Essa componente está dividida em dois subcomponentes:



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- **Subcomponente 2.1: Subsídios para Desenvolvimento de Competências.** Financiará Subsídios para Desenvolvimento de Competências as entidades formadoras públicos e privados para cobrir os custos associados à elaboração de programas de formação para os perfis prioritárias a serem identificadas para dois setores (Turismo e TIC).
- **O subcomponente 2.2: Bolsas de Estudo.** Financiará bolsas de estudo para cerca de 2.000 jovens cabo-verdianos, selecionados com base nos novos critérios e procedimentos elaborados no Subcomponente 3.2 do projeto. Será dada prioridade aos programas prioritários de formação identificados pelos comités técnicos constituídos sob o Subcomponente 3.2.

O Componente 3: Apoio à Reforma da Educação e ao desenvolvimento de habilidades e gestão de projetos - Reforço Institucional. Concentrará no reforço das capacidades institucionais das Instituições e Ministérios envolvidos na implementação do projeto, incluindo alguns aspetos estruturais transversais e fortalecimento das estatísticas para o projeto, emprego e coordenação institucional. Tem designadamente, as seguintes subcomponentes:

- **Subcomponente 3.2: Apoio ao setor de desenvolvimento de habilidades.** Fornecerá AT para a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento de competências através do FPEF bem como a elaboração de uma estratégia de desenvolvimento de habilidades. Mais especificamente, esta subcomponente financiará as seguintes atividades de AT: (i) apoio aos comités setoriais de Turismo e TICs a serem criados, na identificação de perfis prioritários e na definição de perfis de competências ; (ii) apoio às instituições de formação convidados pelos comités setoriais para fornecer os programas de formação nos perfis prioritários identificados; (iii) desenho de um modelo de financiamento sustentável para desenvolvimento de habilidades; (iv) redesenho do modelo de financiamento para desenvolvimento de habilidades; (v) apoio à operacionalização do Programa Bolsa Cabo Verde Global liderado pelo governo; e (vi) desenvolvimento de um modelo de projeção do capital humano.

2. JUSTIFICAÇÃO

O Governo de Cabo Verde definiu “*construir um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde imperam o pleno emprego...*”, como a grande Visão do futuro e para o qual serão direcionados todos os esforços.

Para o efeito, propõe em sede do Programa para o horizonte 2016-2021 mudanças significativas no setor de Educação e Formação, preconizando mais qualidade, relevância, eficiência e eficácia. No domínio da formação profissional e do emprego em particular, as mudanças visam promover uma melhor articulação com o mercado de trabalho e criar uma nova dinâmica de qualificação dos recursos humanos para responder aos novos desafios da empregabilidade, da competitividade, do desenvolvimento e da economia do país.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

O sector da formação profissional e emprego é de capital importância no desenvolvimento social e económico do país na medida em que é responsável pela formação e qualificação dos recursos humanos para atender as necessidades do sector produtivo (público e privado), tendo como responsabilidades acrescidas a atualização permanente das competências e habilidades de forma a responder com eficiência e eficácia as dinâmicas evolutivas do tecido económico e da sociedade em geral.

Para responder aos desafios e as prioridades do Governo em matéria de formação profissional e empregabilidade, o Banco Mundial, através do PREDC prevê apoiar no desenvolvimento de programas de formação em áreas relevantes para economia cabo-verdiana, orientada para a procura, numa forte parceria com o setor produtivo e, reforçar as capacidades institucionais para implementar com mais eficiência e eficácia, mecanismos que promovam o desenvolvimento de competências.

De acordo com o arranjo institucional, Direção Geral de Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, o FPEF e a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) serão os responsáveis pela implementação das atividades previstas na componente 2 bem como pela operacionalização das atividades da subcomponente 3.2, designadamente, na formulação de especificações técnicas, elaboração e validação de termos de referência, entre outras.

Nesse âmbito, pretende-se recrutar um especialista sénior na área de desenvolvimento de competências, para apoiar na estruturação e desenvolvimento das atividades previstas.

3. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objetivo geral desta consultoria é apoiar na implementação e operacionalização das atividades previstas na componente 2 e subcomponente 3.2 do projeto.

Os objetivos específicos são:

- i) Garantir de forma eficiente a operacionalização do fundo de desenvolvimento de competências e programas de bolsas de estudo, tendo em conta as prioridades estratégicas do país e contribuindo, em particular, através do desenvolvimento das Plataformas Turísticas e de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- ii) Apoiar na conceção e implementação do programa de bolsas e subvenções no âmbito do FPEF;
- iii) Identificar parcerias públicas e privadas e possíveis formas de atuação conjunta;
- iv) Apoiar na definição de uma abordagem orientada pela demanda, envolvendo uma parceria mais forte com o setor produtivo de modo a permitir o desenvolvimento de competências;
- v) Apoiar na supervisão do trabalho dos especialistas selecionados para apoiar os comités setoriais em turismo e TIC, no âmbito do SNQ;
- vi) Apoiar na revisão de planos nacionais de desenvolvimento de competências, bem como a elaboração dos planos de implementação; e



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- vii) Assessorar na realização eventos, seminários, ateliês que promovem o Desenvolvimento de Competências.

4. TAREFAS DA CONSULTORIA

De acordo com os objetivos adiante referidos, a consultoria terá especificamente as seguintes tarefas e responsabilidades:

- a) Apoiar na preparação, planificação, coordenação e implementação das atividades da componente 2;
- b) Apoiar o FPEF nos programas de subvenções e bolsas e na sua implementação;
- c) Apoiar na implementação do plano estratégico da formação;
- d) Desenvolver e implementar um plano para a transferência de conhecimento em desenvolvimento de competências e fornecer treinamento *on-job* para equipa do FPEF e o Sector EFE (Educação, Formação e Emprego);
- e) Apoiar na implementação dos procedimentos de monitoramento e produzir relatórios periódicos de progresso sobre as atividades, abrangendo aspetos técnicos/operacionais do projeto;
- f) Avaliar as diferenças entre os resultados e as previsões e, assim, identificar as situações problemáticas que possam comprometer a consecução dos objetivos do projeto e propor melhorias;
- g) Organizar reuniões regulares com todos os envolvidos para revisão periódica do estado de implementação do projeto.

5. PERFIL DA CONSULTORIA

- a) Consultor/a sénior, com formação superior (pelo menos mestrado) em Economia, Gestão, Ciências Sociais ou áreas afins.
- b) Mais de 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada nas áreas de formação e desenvolvimento de competências (experiência de trabalho por um fundo para financiar atividades na área de desenvolvimento de competências seria uma vantagem);
- c) Domínio técnico aprofundado e comprovada experiência internacional no âmbito das temáticas de desenvolvimento de competências, educação e formação técnico profissional e vocacional;
- d) Mais de 10 (dez) anos de experiência em sistemas e políticas de Emprego, Formação Profissional, integralmente ou parcialmente no terreno, num país em desenvolvimento ou em transição;
- e) Conhecimento ou experiência de trabalho em sistemas nacionais de qualificação;
- f) Pelo menos 10 (dez) anos de experiência em planificação estratégica e elaboração de documentos estratégicos;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- g) Conhecimento do sector da Educação, Emprego e Formação Profissional, de políticas relacionadas com o desenvolvimento de competências e da legislação cabo-verdiana, constituem uma mais valia;
- h) Excelente capacidade de análise, sistematização, organização de informação e experiência comprovada em redação de relatórios;
- i) Experiência na realização de conferências, workshops, seminários e capacitação;
- j) Profundo conhecimento das políticas públicas de emprego e formação profissional, modelos e programas de formação para o mercado de trabalho, metodologias e ferramentas inovadoras;
- k) Capacidade para trabalhar num contexto multissetorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios; e
- l) Domínio da língua portuguesa escrita e falada.

Considera-se fundamental que o consultor traga uma visão “nova” quanto ao papel de um Serviço de Formação Profissional e que seja capaz de perspetivar serviços e instrumentos/ferramentas de inserção profissional inovadores, que correspondam os novos desafios da política de emprego e empregabilidade a ser materializada em Cabo Verde.

6. DURAÇÃO

A consultoria terá uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7. SUPERVISÃO

O consultor trabalhará sob a supervisão do FPEF e o ponto focal para a componente 2, ou seja, da Direção Geral de Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais.

8. LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será nas instalações do FPEF.